

da Comissão designada para selecionar os profissionais responsáveis pela elaboração e conferência de cálculos judiciais de interesse da Fazenda do Estado: Adriana Brienca da Silva Corrêa (Presidente), Américo Andrade Pinho e Fernando César Gonçalves Pedrini. Após os esclarecimentos prestados pela Presidência acerca dos termos da Resolução PGE n. 17, de 31-05-2012, que aprovou o regulamento para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos judiciais de interesse da Fazenda do Estado, passou-se à análise da documentação apresentada pelos seguintes candidatos inscritos, quais sejam: José Luiz Pagani, Massaru Taniguiti, Carla Ruiz Gonzaga da Silva, Rita Maria Pacheco, Diego de França Ferreira, Francisco Paulo da Silva, Rafael Oliveira Poi, Josenilda dos Santos Ferreira, Wilana Cândido de Andrade, Maria Augusta de Souza, Sílvia Helena de Souza Silva, Cátia Roberta Piveta Destri, Wilson Roberto Rosalino, Dalva Divino Lopes, Edgard José Augusto Gonsales, José Valdir Farah e Antonio Pires de Almeida. Especificamente, passou-se à apreciação do cumprimento, pelos candidatos, das alíneas “a” a “g” do item 2.2. do edital, constante da Resolução PGE 17/2012. A Comissão observou a regularidade dos documentos apresentados pelos candidatos, com exceção da documentação apresentada pelo candidato Antonio Pires de Almeida, que deixou de apresentar cópia autenticada da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS, descumprindo o item 2.2, “d” do Edital, restando Desclassificado. Posteriormente, a Comissão passou à entrevista pessoal com seguintes candidatos inscritos: Diego de França Ferreira, Francisco Paulo Silva, Rafael de Oliveira Poi, Josenilda Santos Ferreira, Maria Augusta de Souza, Sílvia Helena de Souza Silva, Wilson Roberto Rosalino. O candidato Massaru Taniguti não compareceu a entrevista, de modo que foi Desclassificado. Os demais candidatos inscritos foram dispensados da entrevista pessoal, conforme despacho da Chefia da PR-2 exarado em 17-01-2017.

Assim, a Comissão houve por bem credenciar os seguintes profissionais para elaboração e conferência de cálculos judiciais de interesse da Fazenda do Estado: Carla Ruiz Gonzaga da Silva, Cátia Roberta Piveta Destri, Dalva Divinos Lopes, Diego de França Ferreira, Edgard José Augusto Gonsales, Francisco Paulo Silva, José Luiz Pagani, José Valdir Farah, Josenilda Santos Ferreira, Maria Augusta de Souza, Rita Maria Pacheco, Rafael de Oliveira Poi, Sílvia Helena de Souza Silva, Wilana Cândido de Andrade, Wilson Roberto Rosalino.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, faz saber que foi prorrogado por 12 meses a validade do Concurso para admissão de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos conforme condições estabelecidas no edital de abertura 04/2015, publicado no D.O.de 13-11-2015.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 24, de 02-02-2017

Autoriza a EMTU/SP, em caráter excepcional e somente para os procedimentos de vistoria a permitir em operação, até o dia 30-06-2018, os veículos com idade superior a 7 (sete) anos para a Reserva Técnica Operacional do Poder Concedente (RTO) e superior a 8 (oito) anos para o Serviço Especial Conveniado (SEC)

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, no uso das competências conferidas pelo Decreto 49.752, de 04-07-2005, e Considerando o disposto no §1º, do artigo 20, da Resolução STM 95, de 31-10-2011;

Considerando o disposto no Estudo Técnico DO-GRS-DFS-014/2016, anexo ao Ofício DO-861/2016, encaminhado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, em caráter excepcional e somente para os procedimentos de vistoria, a permitir em operação, até o dia 30-06-2018, os veículos com idade superior a 7 (sete) anos para a Reserva Técnica Operacional do Poder Concedente (RTO), e superior a 8 (oito) anos para os veículos do Serviço Especial Conveniado (SEC).

Parágrafo Único: Para fins de substituição, o veículo a ser cadastrado para a operação de serviços regulares, executado por RTO, deverá ter idade máxima de uso de 7 (sete) anos, enquanto o veículo a ser cadastrado para operação do SEC, deverá ter idade máxima de 8 (oito) anos, conforme determina o § 1º, do artigo 20, da Resolução STM 95/2011.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução STM 37, de 08-07-2014.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 02-02-2017

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCF/231/17
CCONTTUR TRANSPORTES LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
35364/16	1312870-B	25-01-2017	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>LOCADORA G CINCO LTDA - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
35726/16	1312868-B	25-01-2017	R\$ 10,42 <p>Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.</p> <p>Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.</p> <p>Artigo 55, Inciso I, Letra n Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria PR-RMSP/TCR/232/17 VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01555/17	1312844-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01556/17	1312856-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso V, Letra c <p>Falta de comunicação visual obrigatória. VIACÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA</p>		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01385/17	1312807-A	25-01-2017	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01444/17	1312716-A	25-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>VIACÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01306/17	1312741-A	25-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01588/17	1312790-A	25-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01388/17	1312832-A	25-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso I, Letra t <p>Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA</p>		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01439/17	1312662-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01440/17	1312674-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01441/17	1312686-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01442/17	1312698-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01443/17	1312704-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
	VIACÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01304/17	1312728-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01305/17	1312730-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01307/17	1312753-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01585/17	1312765-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01586/17	1312777-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01587/17	1312789-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01386/17	1312819-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01387/17	1312820-A	25-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra h
trafegar com prefixo irregular
PR-RMSP/TCR/233/17
VIACÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01409/17	1312480-A	24-01-2017	R\$ 52,12 (REINCIDENTE) <p>Artigo 55, Inciso I, Letra j <p>Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé VIACÃO IMIGRANTES LTDA</p></p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01425/17	1312509-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01426/17	1312510-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01427/17	1312522-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01428/17	1312534-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01429/17	1312546-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso V, Letra c <p>Falta de comunicação visual obrigatória. VIACÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA</p>		
RF	AIIPM	DATA	VALOR

01435/17	1312601-A	24-01-2017	R\$ 52,12 (REINCIDENTE) <p>Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA VIACÃO IMIGRANTES LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01434/17	1312595-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>VIACÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01390/17	1312455-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01391/17	1312467-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01410/17	1312492-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01438/17	1312637-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso V, Letra t <p>Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA</p>		
RF	AIIPM	DATA	VALOR

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01395/17	1312479-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>VIACÃO IMIGRANTES LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01430/17	1312558-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01431/17	1312560-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01432/17	1312571-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01433/17	1312583-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
	VIACÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOR

01389/17	1312443-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01436/17	1312613-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01437/17	1312625-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra j
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé
PR-RMSP/TCR/234/17
VIACÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01033/17	1312005-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01034/17	1312017-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso I, Letra n <p>Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA</p>		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01025/17	1311980-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01026/17	1311992-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
00989/17	1311827-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01024/17	1311979-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01010/17	1311839-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01011/17	1311840-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01012/17	1311852-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01013/17	1311864-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01014/17	1311876-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01015/17	1311888-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso V, Letra v <p>Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem VIACÃO RIACHO GRANDE LTDA</p>		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01016/17	1311890-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01017/17	1311906-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01018/17	1311918-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

01019/17	1311920-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01020/17	1311931-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01021/17	1311943-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01022/17	1311955-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01023/17	1311967-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
	Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.		

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra j
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé
PR-RMSP/TCR/235/17
VIACÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01035/17	1312029-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01036/17	1312030-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01037/17	1312042-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01038/17	1312054-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01039/17	1312066-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01040/17	1312078-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01041/17	1312080-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso I, Letra n <p>Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria VIACÃO IMIGRANTES LTDA</p>		
RF	AIIPM	DATA	VALOR

01042/17	1312091-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01057/17	1312169-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01058/17	1312170-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01061/17	1312200-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA VIACÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01048/17	1312157-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM VIACÃO IMIGRANTES LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01043/17	1312108-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01044/17	1312110-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01045/17	1312121-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01046/17	1312133-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01047/17	1312145-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01059/17	1312182-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01060/17	1312194-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
01062/17	1312212-A	24-01-2017	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
	Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.		

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra g
Trafegar com portas abertas
PR-RMSP/TCR/236/17
EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01358/17	1312364-A	24-01-2017	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
01361/17	1312376-A	24-01-2017	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
01362/17	1312388-A	24-01-2017	R\$ 52,12 (REINCIDENTE) <p>VIACÃO SÃO CAMILO LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01364/17	1312406-A	24-01-2017	R\$ 52,12 (REINCIDENTE) <p>Artigo 55, Inciso I, Letra j <p>Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé VIACÃO IMIGRANTES LTDA</p></p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
01064/17	1312236-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01065/17	1312248-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01066/17	1312250-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01068/17	1312261-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01069/17	1312273-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
01070/17	1312285-A	24-01-2017	R\$ 104,24 (REINC